



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 12/12/2013, DODF nº 266, de 13/12/2013, p. 5.

PARECER Nº 228/2013-CEDF

Processo nº 084.000659/2013

Interessado: **Julia Gomes Vasaki**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Julia Gomes Vasaki, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

No Brasil, a interessada cursou a 1ª e 2ª séries do ensino médio, em 2010 e 2011, no Colégio Dom Bosco, em Matinhos, Paraná.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova:

Tempo escolar: 3 anos

Duração: 3192 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Julia Gomes Vasaki, concluídos em 2013, no St. James High School, em Myrtle Beach, Carolina do Sul, Estados Unidos, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 3 de dezembro de 2013.

ADILSON CESAR DE ARAUJO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 3/12/2013

EVA WAISROS PEREIRA
Presidente no exercício da Presidência
do Conselho de Educação
do Distrito Federal